

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6780

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Nova estrutura será erguida no mesmo local onde funciona a atual unidade

Construção de nova unidade de saúde de Gironda será autorizada nesta quinta (20)

No interior de Cachoeiro, o distrito de Gironda contará, em breve, com uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), para melhoria do atendimento aos moradores da região.

A ordem de serviço para construção do prédio será assinada nesta quinta-feira (20), às 9h, na rua Gerônimo Moreira Filho, onde fica a atual estrutura de atendimento.

O investimento é fruto de mais uma cooperação entre a Prefeitura e a Faculdade Multivix, que será responsável pela execução das obras.

A unidade contará com equipes de Estratégia em Saúde da Família (ESF) formadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde. Além disso, com o novo espaço, será possível passar a oferecer atendimento odontológico para quem vive na região.

De acordo com a Semus, a nova UBS contará, ainda, com auditório, farmácia e salas de imunização e curativos.

Outras parcerias com a Multivix na saúde

A parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Faculdade Multivix tem gerado ganhos importantes para a rede municipal de saúde, como a construção de duas outras unidades básicas, nos bairros Ferroviários (já concluída) e Basileia, onde as obras estão em andamento.

No último ano, a parceria entre a gestão municipal e a instituição de ensino superior, que utiliza os espaços públicos para estágios e pesquisas, já rendeu bons frutos para o município, como a Casa Rosa e o Centro de Especialidades Odontológicas.





Centro cultural está localizado na rua 25 de Março, Centro

Livro sobre a história de Cachoeiro será lançado na Casa dos Braga

Nesta quinta-feira (20), às 19h, a Casa dos Braga (rua 25 de Março, nº 162, Centro) vai receber o lançamento do livro “Uma história de Cachoeiro: escritos de política, economia e sociedade”.

A obra é coletiva e conta com textos dos historiadores Adilson Silva Santos, Maycon Lino de Almeida Figueiredo, Michelle Scarpi Silvestre e Tamiris Carvalho Marchiori.

De acordo com os autores, o livro é uma contribuição à literatura acadêmica sobre a história do município e fonte de pesquisa para qualquer pessoa que queira conhecer e compreender melhor episódios importantes da política local no passado.

A obra, que será distribuída para escolas e biblio-

otecas, é composta por quatro capítulos: “Sobre as eleições e a composição do governo de Cachoeiro na Primeira República (1889-1930)”; “Cachoeiro de Itapemirim na Era Vargas (1930-1945)”; “Cachoeiro de Itapemirim e a República Liberal Democrática (1946-1964)” e “Breves relatos da militância estudantil no Espírito Santo durante a repressão política (1964-1985)”.

Lance seu livro na Casa dos Braga

Tem interesse em fazer o lançamento de sua obra literária na centenária Casa dos Braga, onde viveram os renomados escritores Rubem e Newton Braga? Entre em contato, para mais informações, pelo telefone (28) 3155-5258, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.



Fãs aproveitam para tirar foto com sócia do cantor, uma das atrações da programação

Programação do aniversário de Roberto Carlos atrai turistas para Cachoeiro

A programação de aniversário do cantor Roberto Carlos, que vai comemorar 82 anos nesta quinta-feira (19), tem atraído turistas de diversos locais do Brasil para Cachoeiro. Organizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (Semcult), as ações tiveram início nesta segunda (17), na Casa de Cultura Roberto Carlos, no bairro Recanto.

Apresentações de dança e música, acompanhadas da participação do cover de Roberto Carlos, Robson Carlos, abriram a programação, encantando o público visitante.

O cearense Raimundo Nonato Costa Oliveira é fã do rei desde a infância. Emocionado, o vendedor, da cidade de Sobral, destacou a alegria de poder conhecer a casa onde o artista passou a infância. “Eu cresci ouvindo Roberto Carlos. Ele faz parte da minha vida há muito tempo. Estou muito feliz por estar aqui, numa data tão importante, e de ver onde tudo começou”, contou.

Moradores da região norte do país também presenciaram o início da programação. O casal de Rondônia, José Marcos Martins Cardoso e Rosângela Paz, compartilhou a emoção de conhecer a cidade natal do rei.

“É uma felicidade muito grande, eu sou muito fã desse grande artista. Estar na casa onde morou já é muito emocionante, mas confesso que a experiência ficou ainda melhor com a presença do sócia. Ele é realmente muito parecido. Foi algo marcante, uma lembrança que guardarei com muito carinho”, ressaltou José Marcos.

Artesanato

Além de curtirem as apresentações da programação, quem visita o centro cultural também pode conhecer e adquirir produtos do artesanato local. Na rua João de Deus Madureira, que dá acesso à

Casa, artesãos da cidade expõem trabalhos manuais alusivos a Roberto Carlos e a Cachoeiro, como bordados e artigos em cerâmica.

Atrações até a próxima semana

Nesta quarta (19), aniversário do artista, a partir das 9h, a Casa de Cultura Roberto Carlos receberá duas importantes solenidades: o lançamento do projeto turístico “Rota Emoções” e a assinatura

do termo do programa de Coinvestimento “Fundo a Fundo”, do Governo do Estado, para repasse de recursos para elaboração de projeto da praça de convivência e mobilidade ao lado da Casa.

A programação do Aniversário do Rei segue até a próxima semana. Confira as atrações em www.cachoeiro.es.gov.br/aniversario-do-rei-2023.

Confira fotos do primeiro dia da programação





Servidores receberam diversas orientações para aumentar a segurança na comunidade escolar

Porteiros de escolas municipais recebem capacitação sobre segurança

Como parte das ações para aumentar a segurança nas escolas do município, a Prefeitura de Cachoeiro promoveu, na última sexta-feira (14), uma capacitação com porteiros que atuam na rede municipal de ensino.

Realizado pela Guarda Civil Municipal (GCM), o encontro abordou os principais procedimentos de segurança em situações que apresentem riscos à integridade física e emocional de alunos e servidores.

O conteúdo programático contou, também, com um resumo sobre os principais conceitos jurídicos de crime, contravenção penal, ato infracional, indisciplina escolar e pontos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, a GCM apresentou suas principais ações e atribuições, e orientou os participantes em relação às circunstâncias em que deve ser acionada.

De acordo com o vice-prefeito e secretário municipal de Segurança e Trânsito (Semseg) de Cachoeiro, Ruy Guedes, o objetivo da capacitação foi aprimorar a atuação dos servidores para a garantia da segurança dos educadores, pais e crianças dentro do ambiente escolar.

“Estamos atentos às ocorrências registradas em escolas de várias partes do país e atuando firmemente para que esses casos não ocorram em Cachoeiro. São situações de forte estresse emocional, por isso, é importante que nossos servidores sejam capacitados para tomarem as ações devidas a fim de resguardar a integridade dos membros da comunidade escolar”, destaca.

Na quinta-feira (20), será a vez dos gestores escolares se reunirem com representantes da GCM para debater a segurança nas escolas.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.794

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7.756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7533/2020, RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor municipal abaixo mencionado, no respectivo cargo, a partir de 01 de março de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
034291-02	GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GFC	III	U

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 32.795

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COMTIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22454/2023, DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 31.643/2022, modificado pelo Decreto nº 31.879/2022, fica alterado, conforme a seguir:

Onde consta:

“VIII – Camila Barcelos Thiengo;”

Passe a constar:

“VIII – Daniel Cypriano;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.796

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23180/2023, RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 02 de maio de 2023, o gozo das férias do Sr. Thiago Bringer, no exercício do cargo de Procurador Geral do Município, concedidas através da Portaria nº 2.001/22, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 679/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LIBIANA DAVEL MUNIZ**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 085/2023 11/04/2023	C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica em visita presencial às cidades de MEDELIN E BOGOTÁ NA COLÔMBIA com vistas a promoção do conhecimento de ações de gestão pública e equipamentos públicos que promoveram e promovem o combate à vulnerabilidade social	17461/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2023.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 695/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 11935/2023, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **redução de carga horária** para 07 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 09 de março de 2023 até 09 de março de 2024, com base nos pareceres contidos no processo nº 11935/2023 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 701/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida através da Portaria nº 121/2022 ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEME, e onde se lê “a partir da data em que fez jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
DÉBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB A, Habilitação: Graduação, Grupo IV, Referência U, Nível II	Nível III	243449/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 702/2023

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
JULIANA MOREIRA PIRES	Cuidador	SEME	2022/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	17565/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 703/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ALEXON SOARES CIPRIANO	SEMURB	31/03/2023	19126/2023
LUZIA NASCIMENTO DA SILVA	SEMDDES	17/03/2023	19017/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 704/2023

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.241/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.251/2022, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CRISTIANE LIMA LIBERATO	Ajudante Geral	SEME	18/12/2023 a 01/01/2024 e 15/01/2024 a 29/01/2024	16/08/2023 a 30/08/2023 e 15/01/2024 a 29/01/2024	17922/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 705/2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de PATERNIDADE, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADALBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA	SEMMAT	20/03/2023	17373/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 706/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ELISETE GONÇALVES DE SOUZA GUIMARÃES	SEMUS	20772/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 707/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 25235/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALIS RAMOS**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 708/2023

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de CASAMENTO, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOSE ALEXANDRE DIAS LESQUEVES	SEMSEG	27/03/2023	18077/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 709/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 32584/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DJALMA ROBERTO BONFANTE**, Agente Administrativo, lotado na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2012/2022, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 710/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 8652/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELZAIR FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Grupo GOA, Nível II, Referência K, lotada na SEMURB, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 711/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, inciso III, alínea “a” c/c o artigo 25 da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	LOTAÇÃO	Promovido para Ref.	A partir de	PROC.
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMAD	G	NOV/2020	15939/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 491/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome do Servidor	Onde se lê	Leia-se
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA	Promovido à Referência G Biênio 2020/2022 com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022	Promovido à Referência H Biênio 2020/2022 com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 712 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21668/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMFA, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES
ANNE KATERY GOMES SILVA
ELISA CHARRA ALVES

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 45653/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANI AMARO DAS NEVES BORGES**, Professor PEB B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 714/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 29142/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ELIZABETH BAPTISTA FELIX**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDES, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 08 de maio de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 715 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22873/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMAD, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR
PHILIPPE BRITTO ANGELO

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **IGOR GOMES TORRES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 032/2022 24/02/2022	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, para o atendimento aos alunos de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal e ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos da rede estadual de ensino e que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim	238.190/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 734/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N.º 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 80118/2022 e nº 23143/2023, resolve:

Art. 1º A Comissão Julgadora a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 7.410 de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192 de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

I – Letícia Martins Dias – Área cultural: Música;

II – Adriana Perrela Matos – Área cultural: Dança;

III – Paula Gortelip de Souza Corrêa – Área cultural: Teatro, Circo e Ópera;

IV – Carolina Marques Henriques Ficheira – Área cultural: Cinema, Fotografia e Vídeo;

V – Ana Caroline do Espírito Santo Chaves – Área cultural: Literatura;

VI – Fábio Luiz Carneiro – Área cultural: Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;

VII – Giordana Laura da Silva Santos – Área cultural: Folclore e Capoeira;

VIII – Thayane Lopes Oliveira – Área cultural: Carnaval;

IX – Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior – Área cultural: Artesanato;

X – Aramis Macedo Júnior – Área cultural: História;

XI – Lorraine Oliveira Nunes – Área cultural: Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

Art. 2º A esta Comissão compete a avaliação de mérito cultural dos projetos que a ela forem submetidos, exarando parecer técnico escrito e individualizado para cada projeto avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 094/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -- SEME.

CONTRATADA: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECCÕES EIRELI-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME, BERMUDAS MASCULINAS E BERMUDAS FEMININAS DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BERMUDA FEMININA: Bermuda confeccionada em tacetel, na cor azul - pantone azul 307 c, 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m², deverá conter na parte inferior, regulador (deverá ter as dimensões aproximadas de 2,20cm por 0,80cm e deverá ser utilizado modelo encontrado no mercado) na cor azul e elástico roliço (com espessura compatível com a largura da bainha e com o espaçamento do ilhós) na cor azul: 60% poliéster e 40% látex, o acabamento nas pernas deverá ser em bainha com largura de 1,5 cm para passagem do elástico roliço e deverá ser perfurada com dois ilhós para o fechamento com o regulador, deverá ser utilizado ilhós de material plástico na lateral da bermuda e deverá ser em cor compatível com a do tecido utilizado na bermuda, o tamanho do ilhós deverá ser compatível com a largura da bainha especificada neste termo de referência, detalhes nas laterais (debrum - embutido) dimensão de 4 mm exposto, na cor branca, confeccionado em tacetel, 100% poliéster, com gramatura de 167 g/m², na frente da bermuda, na perna esquerda, deverá conter brasão da pmci, silkado na cor branca, distância da barra de 4 cm, conforme desenho, a linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça, elástico de 4 cm de largura na cintura, rebatido na colarete, com linha na mesma cor do tacetel, azul, deverão ser utilizadas 04 (quatro) costuras no elástico das bermudas (1 por cm). bolsos: bolso tipo faca nas laterais, (frente) e bolso sobreposto atrás, do lado direito, sem lapela, com fechamento em velcro na cor azul, confeccionado em tacetel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m², a bermuda deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada - cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas. poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.	UND	9.408	INOVAÇÃO	R\$ 12,39	R\$ 116.565,12
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 116.565,12

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BERMUDA TACTEL MASCULINA: Bermuda masculina - modelo tradicional, bermuda tradicional, confeccionada em tacetel, na cor azul - pantone azul 307 c, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m², detalhes nas laterais (debrum - embutido) dimensão de 4 mm exposto, na cor branca, confeccionado em tacetel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m², na frente da bermuda, na perna esquerda, deverá conter brasão da pmci, silkado na cor branca, distância da barra de 4cm, conforme desenho, elástico de 4cm de largura na cintura, rebatido na colarete, com linha na mesma cor do tacetel,	UND	9.637	INOVAÇÃO	R\$ 12,40	R\$ 119.498,80

azul, deverão ser utilizadas 04 (quatro) costuras no elástico das bermudas (1 por cm), bolsos: bolso tipo faca nas laterais, (frente) e bolso sobreposto, atrás, do lado direito, sem lapela, com fechamento em velcro na cor azul, confeccionado em tactel, 100% poliéster e gramatura de 167 g/m², o acabamento das costuras deverá ser feito com máquina interlock 05 fios, a linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça. A bermuda deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada - cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas, poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 119.498,80

LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CAMISA TRADICIONAL - MODELO TRADICIONAL: Camisa tradicional, confeccionada na cor branca, em meia malha, pv, composta de: aproximadamente 67% poliéster e 33% viscose, com anti-pilling, largura de 180cm e 185 g/m², gola confeccionada na cor azul (conforme anexo referente a paleta de cores) com ribana de 1,5cm, a ribana deverá ser costurada com máquina colarete 03 fios, e deverá ser na composição aproximada de 95% poliéster e 5% elastano, na gramatura de aproximadamente 290 g/m², na frente da camisa deverá conter o brasão da pmci silkado a 06 cores (conforme anexo referente a paleta de cores) e tajas na cor azul vazada: (conforme desenho) impressão em silkscreen, nas costas da camisa deverá conter escrito na fonte arial em silk a seguinte frase: prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim, (conforme desenho), na cor azul (conforme anexo referente a paleta de cores), centralizado, as costuras de fechamento lateral e ombros das camisas deverão ser feitas na máquina overlock 03 fios e o acabamento nas mangas e bainha na máquina colorete 03 fios, com largura com 1,5 cm, a linha utilizada deverá ser compatível com o material da peça, a camisa deverá constar etiqueta de identificação na parte posterior que identifique o tamanho e a composição do material; nome e razão social e/ou marca registrada - cnpj (identificação do responsável pelo produto); nome das fibras ou filamentos (identificação das fibras ou filamentos têxteis que compõem o produto e os seus respectivos percentuais; tratamentos e cuidados para conservação (informações necessárias para que o consumidor saiba como conservar o produto - lavagem, alvejamento, secagem, passadoria) em letras arial no tamanho proporcional as informações solicitadas, poderá ser disponibilizado em alta definição o silk screen da peça para o vencedor do certame.	UND	42.043	INOVAÇÃO	R\$ 10,61	R\$ 446.076,23
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 446.076,23

VALOR: R\$ 682.140,15 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta da respectiva dotação orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Serviço ou Contrato.

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento do Ensino

Ficha / Fonte de Recurso: 3424

Atividade / Projeto: 2.168 – Distribuição de Uniformes aos Alunos da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903023000 – Material de Uniformes, tecidos e aviamentos

Fonte: 155000000000 – Transferência do Salário Educação

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Educação

Ficha / Fonte de Recurso: 3637

Atividade / Projeto: 2.163 - Distribuição de Uniformes aos Alunos do Ensino Fundamental



Elemento de Despesa: 33903023000 – Material de Uniformes, tecidos e aviamentos

Fonte: 155000000000 – Transferência do Salário Educação

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Marcelo Muller - Sócio da Contratada

PROCESSO: 21124/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMODATO Nº 093/2023.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

COMODANTE: ITER DE SOUZA ANDRADE.

OBJETO: empréstimo gratuito, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, do bem imóvel de sua propriedade, devidamente descrito na cláusula segunda, visando o funcionamento da Agência Comunitária/AGC do Posto de Correios na localidade de Gironda.

PRAZO: Até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Elio Carlos de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Iter de Souza Andrade – Proprietário do Imóvel.

PROCESSO: 16512/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO SOB Nº 001/2023, utilizando-se da tecnologia disponibilizada pela empresa GDL – Gestão, Consultoria e Representações Ltda, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos pertencentes ao patrimônio público municipal. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://cachoeiro.es.gov.br>, e <https://gestaodeleiloes.com.br> a partir do dia 19/04/2023 sendo iniciada a fase de lances no portal da Gestão de Leilões. O leilão será realizado no dia 05/05/2023 a partir das 09h30min. Visitação entre os dias 27 de abril a 04 de maio de 2023 com agendamento prévio.

Ademir Romualdo
Leiloeiro Administrativo/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) porte I de Alto União, distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 09/05/2023, às 12h30min. Data/horário da sessão pública: 09/05/2023 às 13h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/04/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – ID nº 997751. Objeto: Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Acolhimento das propostas a partir de 19/04/2023 às 17h45min. Abertura de propostas dia 05/05/2023, às 12h30min. Sessão de disputa dia 05/05/2023 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/04/2023.

Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, comunica que, em razão da paralisação do sistema interno, a realização da Tomada de Preços 002/2023 fica adiada, conforme segue: Data limite para recebimento dos envelopes: dia 25/04/2023 às 12h30min. Data da sessão pública: dia 25/04/2023 às 13h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/04/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME.

OBJETO: inclusão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para reajuste do preço contratado.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 2490/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA BRASÍLIA LTDA. - DROGARIA DANIELA

ENDEREÇO: RUA PEDRO DIAS, Nº 23, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 08.887.573/0001-90

PROCESSO – PAS: Nº 80189/2022 – 30/12/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01772, SÉRIE - E, DATA: 30/12/2022

INFRAÇÃO: FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO SEM ALVARÁ SANITÁRIO.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 10, INCISO XXXI, PARAGRAFO 1º 11, INCISO I, 370, 371, 396, INCISO S IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 6º, INCISO III, DO DECRETO MUNICIPAL 31170/2021.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de fevereiro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA MAURI LTDA. - DROGARIA MAURI
ENDEREÇO: RUA LAURO VIANA, Nº 02, LOJA 16, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 39.602.710/0001-27
PROCESSO – PAS: Nº 79743/2022, DE 28/12/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00438, SÉRIE - E, DATA: 22/12/2022
INFRAÇÃO: VENDA DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA CONSTANTE DA LISTA “C2”, SEM CREDENCIAMENTO PRECISO DA AUTORIDADE SANITÁRIA ESTADUAL.
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 28, PORTARIA 344/98.
PENALIDADE: MULTA 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de fevereiro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ASILO JOÃO XXVIII - LAR JOÃO XVIII

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GANHOTO, SN, BAIRRO AQUIDABAN, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 89.898.890/0001-04

PROCESSO – PAS: Nº 77048/2022, DE 15/129/09/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00285 – SÉRIE – DATA: 14/12/2022

INFRAÇÃO: ALIMENTOS ESTOCADOS COM PRESENÇA DE INSETOS. ALIMENTOS ESTOCADOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADOS e ALIMENTOS ESTOCADOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 57, 58, 396, INCISOS IV, XVIII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 09 de fevereiro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2023.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

AGERSA

**ERRATA I – ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2023 - AGERSA**

Informamos que devido a dificuldades sistêmicas enfrentadas para a realização das inscrições, foi necessário estabelecer ajustes no cronograma previsto no Anexo II do Edital de Processo Seletivo nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, DOM nº 6772, de 04 de Abril de 2023, conforme segue:

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação do Edital	04/04/2023
Publicação da Errata I	19/04/2023
Início das Inscrições	05/04/2023, a partir de 00h:00min
Encerramento das Inscrições	Onde se lê: 15/04/2023, às 23h:59min Leia-se: 23/04/2023, às 23h:59min
Classificação Preliminar	Onde se lê: 25/04/2023 Leia-se: 28/04/2023
Interposição de Recurso	Onde se lê: 26/04/2023 e 27/04/2023 (Horário de funcionamento do protocolo de 12h às 18h) Leia-se: 02/05/2023 e 03/05/2023 (Horário de funcionamento do protocolo de 12h às 18h)
Análise dos Recursos	Onde se lê: 28/04/2023 Leia-se: 04/05/2023
Classificação Final	Onde se lê: 05/05/2023 Leia-se: 12/05/2023

Márcio Dellatorre Tavares
Diretor Presidente em Exercício – AGERSA
Decreto nº 32.745/2023

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE DISPENSA

ID CIDADES: 2023.016E0800001.09.0012

PROCESSO: 19.803/2023

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 32.447.906/0001-45.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.16

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (papeleria), para o exercício de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 3.073,50 (três mil e setenta e três reais e cinquenta centavos)

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 425/2023

INSTITUI A “COMENDA ZEZINHO CEZÁRIO” À PESSOAS PORTADORAS DA SÍNDROME DE DOWN E/OU ÀQUELES QUE SE FIZEREM MERECEDORES DESTE RECONHECIMENTO PÚBLICO EM RAZÃO DE SUA ATUAÇÃO EM PROL DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Pelo presente Projeto de Resolução, fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a COMENDA ZEZINHO CEZÁRIO, a ser concedida a pessoas portadoras da síndrome de Down ou entidades que comprovadamente atuarem em prol das pessoas portadoras da Síndrome de Down em nosso município.

Paragrafo Único. A atuação a qual se refere este artigo pode se justificar por meio de: ato comprovadamente reconhecido, trabalho voluntário, auxílio ou contribuição em prol da importância do profissional em nosso município.

Art. 2º A indicação da honraria ficará a cargo de cada vereador desta casa, a uma pessoa portadora da Síndrome de Down ou entidade que se destaca com o trabalho profissional em prol de pessoas portadoras da Síndrome, estando sempre disposto e pronto para cuidar das pessoas e da causa.

§1º A indicação de que trata o parágrafo acima, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada da respectiva biografia, com ênfase para atitude ou ação justificadora da indicação, bem como outras qualidades importantes para consubstanciar O merecimento.

Art. 3º A honraria será concedida anualmente, no mês de março, em referência ao Dia Internacional de Conscientização sobre a Síndrome de Down (21 de março).

Art. 4º A entrega da Comenda Zezinho Cezário, será feita pelo Vereador da Câmara que fez a indicação da homenagem em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Comenda será entregue em forma de diploma e assinado pelo vereador responsável pela homenagem e pelo presidente da câmara municipal, certificando a sua concessão, contendo o nome do homenageado e o motivo da sua indicação.

Art. 5º Este Projeto de Resolução entrará em vigor dentro do prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução. A Mesa Diretora expedirá o respectivo regulamento, através de Resolução Legislativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA N° 190/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
IZABELA GOMES ASSUNÇÃO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	03/04/2023	03/04/2023	04/04/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2023.

EVANDRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA N° 191/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por
motivo de doença em pessoa da família (mãe), a servidora
comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da
Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Andréia Machado Rodrigues Barbosa	Assessor Gabinete Parlamentar	05	03/04/2023	07/04/2023	08/04/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza
todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2023.

EVANDRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA N° 193/2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos das Leis Municipais n° 7676/19
e 6717/12, os servidores comissionados, mencionados abaixo, a
partir de 18/04/2023:

	NOME	CARGO
01	Ana Paula Pretty Ramos	Assessor Especial da Escola do Legislativo Interprete de Libras
02	Priscilla Maurício dos Prazeres	Assessor Especial da Escola do Legislativo Interprete de Libras

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 abril de 2023.

Brás Zagotto
Presidente

PORTARIA N° 194/2023.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 18/04/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
JAMILSON JOSE DOS SANTOS	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 195/2023.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Romildo Costa Maciel	01	24/04/2023	25/04/2023
Fernando Cristo Marques	01	27/04/2023	28/04/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

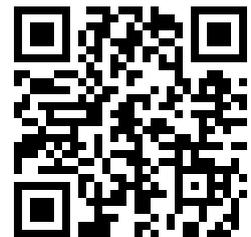
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR